

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 445 de 2 de Abril de 2025
DATA: 02/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792
E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: ***338443**
IP com n°: 192.168.100.249
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=864

ISSN 2965-5757



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- DECRETOS: 002/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANDRÉ ANTONIO FERREIRA MENDES.



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 002/2025**DECRETO Nº 002, DE 02 DE ABRIL DE 2025.****Decreta Luto Oficial no Município de Maracaçumé - MA, em virtude do falecimento do senhor ANDRÉ ANTONIO FERREIRA MENDES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **ANDRÉ ANTONIO FERREIRA MENDES**, vereador deste município, ocorrido na data do dia 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados em prol do município de Maracaçumé – MA no decorrer de sua vida, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da população de Maracaçumé – MA, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, que é a data do dia 02, 03 e 04 de abril de 2025, no Município de Maracaçumé – MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ANDRÉ ANTONIO FERREIRA MENDES;

Art. 2º - Durante os dias de luto, determinado por este Decreto, fica estabelecido que bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito

José Menandes da Silva Filho
Vice-prefeito

Jairon Barbosa dos Santos
Procurador Geral do Município - PM

Gessilene Luiz Neres
Secretário(a) - SAS

James Chaves Silva
Secretário(a) - SSP

Joyce Dayane Lima de Melo
Secretário(a) - SMMIR

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário(a) - SMA

Franciângela Silva Santos
Secretário(a) - SMA

Rafael dos Santos Silva
Secretário(a) - SECULT

Fladimir França Flores
Secretário(a) - SME

Liliane Nunes Pereira
Secretário(a) - SMF

Jesival Pereira de Oliveira
Secretário(a) - SMIO

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretário(a) - SMS

Custodio Raimundo Oliveira de Sousa Junior
Secretário(a) - SMT

Jose Luis Silva Filho
Secretário(a) - SMA

